

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica para efeito de ulterior desapropriação amigável ou judicial a área de 24.000 (vinte e quatro mil metros quadrados) que seja 130 X 200) de terreno situado no Distrito de Carapicuíba, com frente para a Estrada Particular do Conde e de propriedade do espólio do snr. Gustavo Corrêa.

Art. 2º - A área ora declarada de utilidade publica se destina para a Construção do Estadio Municipal do Distrito de Carapicuíba e as expensas de todos os Clubes de Futebol do Distrito, auxiliados pela Municipalidade.

Art. 3º - Fica o executivo autorizado a ceder a um dos Clubes do Distrito a iniciativa da construção, em cooperação com a Prefeitura.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 2 de II de Maio de 1955, por impossibilidade do aproveitamento para o fim que se destinou.

Art. 5º - O poder executivo procederá todas as demarches que se fizerem necessárias para a efetivação da presente lei, abrindo o crédito especial na Tesouraria Municipal, que correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício e suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Barueri, 5 de Agosto de 1955.

Benedito de Lima Tucunduva
Benedito de Lima Tucunduva.

Cleso Beça
Cleso Beça.

José Raymundo Pinto Costa
José Raymundo Pinto Costa.

à Vairissim de
justiça juiz
para o
ofício de
12-8-55